



Publicado em Placar

Fol. 4 13 11 2002

Silviana de Rêgo Silva  
Assistente 1  
Mat. 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 230** , de 4 de março de 2002.

**Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de uma sala para a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer nos termos que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a relevância do trabalho realizado pela Liga de Prevenção e Combate ao Câncer, entidade de finalidade assistencial, social e filantrópica, compreendendo a prevenção, ensino e estudo para o controle do câncer no Município de Palmas

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER permissão de direito real de uso, a título precário, de uma sala, a ser definida no Termo de Permissão de Uso, para sediar a referida instituição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 4 dias do mês de março de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas



Publicado em Placar

Em 4/3/2002  
Silvânia dos Reis Silva  
Assistente 1  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 230**, de 4 de março de 2002.

**Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de uma sala para a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer nos termos que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a relevância do trabalho realizado pela Liga de Prevenção e Combate ao Câncer, entidade de finalidade assistencial, social e filantrópica, compreendendo a prevenção, ensino e estudo para o controle do câncer no Município de Palmas

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER permissão de direito real de uso, a título precário, de uma sala, a ser definida no Termo de Permissão de Uso, para sediar a referida instituição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 4 dias do mês de março de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas